



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2020 - DREN/DGBR/RIFB/IFB

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Brasília, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenador do curso **Tecnologia em Eventos**.

1 - Da Eleição

1.1 Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no *Campus* tem direito de votar e de serem votados.

1.2 O voto deverá ser direto, secreto.

1.3 O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Brasília;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

1.4 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

1.5 A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no *Campus* Brasília.

2 - Do Cronograma

2.1 O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição	Sítio do IFB (http://ifb.edu.br) e SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	13/05 a 18/05/2020
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Via SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	19/05/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Via SUAP (requerimento eletrônico "Comissão Eleitoral - Interposição de Recurso")	20/05/2020
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Via SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	21/05/2020
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	22/05 a 27/05/2020
Eleição	SUAP (http://suap.ifb.edu.br - link "Votação aberta")	28/05/2020
Divulgação dos resultados provisórios	Via SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	29/05/2020
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Via SUAP (requerimento eletrônico "Comissão Eleitoral - Interposição de Recurso")	30/05/ a 01/06/2020
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Sítio do IFB (http://ifb.edu.br) e SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	02/06/2020

3 - Das Inscrições

3.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão no horário de 08h00 às 23h00, no período 13/05/2020 a 18/05/2020,

mediante acesso ao link de candidatura disponível na tela principal do SUAP, no espaço destinado a avisos, intitulado "FIQUE ATENTO" no link "INSCREVA-SE PARA", no endereço: <http://suap.ifb.edu.br>.

3.2 Para candidatar-se será requerido um texto de apresentação e motivações da candidatura, em um espaço de até 2000 (dois mil) caracteres. Nesta ocasião o candidato deve estar ciente sobre as regras e critérios estabelecidos no item 6 deste edital, sob pena de indeferimento do registro de inscrição.

4 - Do Mandato

4.1 O Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 - Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 19/05/2020, via SUAP no endereço: <http://suap.ifb.edu.br>.

5.2 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 20/05/2020 mediante registro requerimento eletrônico, intitulado "COMISSÃO ELEITORAL - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO" e enviado a CGEN do *campus* Brasília.

5.3 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 21/05/2020, via SUAP no endereço: <http://suap.ifb.edu.br>.

6 - Da Campanha Eleitoral

6.1 A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, 22/05 a 27/05/2020.

6.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

6.2.1 atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

6.2.2 utilizar material de consumo do IFB;

6.2.3 utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

6.2.4 atentar contra a honra dos concorrentes;

6.2.5 utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

6.2.6 adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

6.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

6.4 Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

6.5 São normas da campanha eleitoral:

6.5.1 Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

6.5.2 Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

6.5.3 Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

6.5.4 Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

6.5.5 Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

6.5.6 Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

6.5.7 Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

6.5.8 É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

6.5.9 Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 - Do Local, Data e Horário da Eleição

7.1 A Eleição será realizada no dia 28/05/2020, ininterruptamente, por processo eletrônico via SUAP, no horário das 08h00 às 23h00.

7.2 Cada servidor votará por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet e escolherá o candidato que disputa a vaga.

7.3 A votação se dará por meio eletrônico constatando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas.

7.4 Para efetuar o voto, o eleitor poderá acessar o endereço <http://suap.ifb.edu.br>. no espaço destinado a avisos,

intitulado "FIQUE ATENTO". No acesso ao link "VOTAÇÃO ABERTA" constarão os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, tendo direito à escolha de somente um candidato.

7.5 O sigilo do voto será assegurado:

- a) Pelo sistema eletrônico e uso de login e senha pessoal e intransferível.

8 - Da Divulgação dos Votos, Recursos e Resultado Final

8.1 A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 29/05/2020.

8.2 Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto entre os dias 30/05/2020 a 01/06/2020 mediante registro de requerimento eletrônico, intitulado "COMISSÃO ELEITORAL - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO" e enviado a CGEN do *campus* Brasília.

8.3 A divulgação do resultado final será no dia 02/06/2020 no Sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>) e SUAP (<http://suap.ifb.edu.br>).

9 - Da Posse

9.1 O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará após findar o mandato do atual Coordenador.

(documento assinado eletronicamente)

THIAGO WILLIAMS SIQUEIRA RAMOS

Coordenador-Geral de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Williams Siqueira Ramos, COORDENADOR GERAL - CD4 - CGEN**, em 11/05/2020 18:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116685

Código de Autenticação: 0225836e99



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F
e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055